**ANEXO II - TERMO DE CESSÃO DOS DIREITOS AUTORAIS**

**CEDENTE:** (NOME, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, residente e domiciliado na Rua, nº, complemento, CEP, cidade/UF, e-mail, telefone.)

**CESSIONÁRIO:** Instituto Secular das Irmãs de Maria de Schoenstatt - CNPJ: 11.323.921/0001-01 sediado na Rodovia Dom Pedro I km 78, bairro Jardim Brogotá, cidade de Atibaia-SP, CEP: 12954-903, e-mail **jubileudeouroatibaia@gmail.com**, telefone (11) 4414-4200.

**OBRA:** Descrever o hino e colar uma cópia da letra e anexar o áudio do hino para ser usado neste termo.

Pelo presente instrumento, o CEDENTE, na condição legal de único autor e detentor exclusivo dos direitos autorais sobre a obra intelectual objeto deste “Termo de Cessão dos Direitos Autorais” cede a **TÍTULO GRATUITO** ao CESSIONÁRIO todos os direitos patrimoniais e de autoria referentes à obra criação supramencionada, mediante as cláusulas e condições adiante estipuladas:

**I - DO OBJETO DA CESSÃO**

1.1. A presente cessão de direitos autorais tem por objeto a OBRA (Hino Jubilar – letra e música) designada no preâmbulo deste “Termo de Cessão dos Direitos Autorais” produzida com exclusividade para o “CONCURSO PARA CRIAÇÃO DO HINO JUBILAR COMEMORATIVO DOS 50 ANOS DE FUNDAÇÃO DO SANTUÁRIO DE SCHOENSTATT – ATIBAIA/SP”.

1.2. O CEDENTE, titular dos direitos autorais sobre a OBRA (Hino), cede e transfere ao CESSIONÁRIO, **A TÍTULO GRATUITO**, sem restrições, sem limites de território, os direitos autorais patrimoniais referentes à OBRA (Hino Jubilar – letra e música) criada exclusivamente para o CESSIONÁRIO, nos termos do concurso mencionado.

1.3. O CEDENTE transfere ao CESSIONÁRIO, para todos os fins e efeitos e na melhor forma de direito, em caráter gratuito, irrevogável, irretratável e exclusivo, os direitos autorais relativos à OBRA (Hino), por todo prazo de proteção dos direitos sobre a OBRA, inclusive para exploração comercial.

1.4. A cessão objeto deste termo abrange o direito de o CESSIONÁRIO usar, reproduzir, alterar, modificar, divulgar e comercializar a OBRA (Hino) por todas as formas lícitas, em todo o território e mercado nacional e internacional, em representações musicais, analógicas e em outras formas de exposição que vierem a ser criadas, em qualquer atividade, evento ou materiais institucionais, como mídia eletrônica, redes sociais, além de produtos comercializados em prol do CESSIONÁRIO e outras aplicações, sem qualquer benefício financeiro ao CEDENTE.

**II – DA TITULARIDADE DOS DIREITOS AUTORAIS**

2.1. O CEDENTE declara ser o único e exclusivo titular e detentor dos direitos autorais referentes à OBRA (Hino) objeto deste instrumento contratual, cedendo, neste ato, ao CESSIONÁRIO, em caráter gratuito, total, irrevogável, irretratável e exclusivo, os direitos autorais patrimoniais que sobre ela recaem.

**III – DA RESPONSABILIDADE**

3.1. O CEDENTE assume a responsabilidade de manter o CESSIONÁRIO imune aos efeitos de qualquer eventual reivindicação fundada na OBRA objeto deste contrato.

3.2. O CEDENTE assume ampla e total responsabilidade civil e penal, quanto ao conteúdo, música e outros elementos que fazem parte da OBRA objeto deste contrato.

3.3. Responsabiliza-se o CEDENTE por eventuais questionamentos judiciais ou extrajudiciais em decorrência de sua divulgação, declarando que o conteúdo da obra cedida é de sua exclusiva autoria.

**IV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

4.1. Não cabe ao CEDENTE quaisquer direitos ou reivindicações patrimoniais ulteriores que porventura o CESSIONÁRIO vier a obter.

4.2. A cessão de direitos prevista neste instrumento tem caráter irrevogável e irretratável, obrigando herdeiros e sucessores, e autoriza o CESSIONÁRIO a obter proteção e registro da Obra nos órgãos que se fizerem necessários para a proteção da obra intelectual ora cedida.

4.3. O CESSIONÁRIO poderá modificar a OBRA, e o CEDENTE manifesta ciência de que não poderá reclamar autoria em relação a qualquer parte modificada, visto que a obra intelectual passa ser de propriedade exclusiva do CESSIONÁRIO, com poderes para explorá-la e modificá-la da maneira que desejar, sem qualquer pagamento pela cessão de conteúdo e música, nem pagamento por exploração e aperfeiçoamentos ulteriores na OBRA.

4.4. A presente cessão, emitida e assinada, é feita em caráter irrevogável e irretratável com base na Lei Federal nº 9.610. de 19/02/1998, bem como na legislação civil aplicável à espécie.

**V- DO FORO**

5.1. Fica eleito o foro da Comarca de Atibaia/SP, para dirimir quaisquer demandas decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim justos e de acordo, firmam este Termo, CEDENTE e CESSIONÁRIO, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

 Cidade \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,               de                                 de 2022.

Nome do Cedente Instituto Secular das Irmãs de Maria de Schoenstatt

 CEDENTE CESSIONÁRIO

TESTEMUNHAS:

Nome: Nome:

CPF: CPF: